LEI Nº 2141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

Reconhece de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Comunitária do Centro.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Comunitária do Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 25 de fevereiro de 1986.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-002/86
Publicada no Jornal Agora nº 2949, de 14/03/1986.